

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 228, DE 1º DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 368/2022, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas** para a função de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a partir do dia 30 de março do corrente ano.

Parágrafo Único: PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, a partir do dia 30 de março do corrente ano.

Art. 2º - A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE ABRIL DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal